
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 290/2023

DECRETO Nº 290/2023

Súmula: Dispõe sobre a programação das datas de recesso de fim de ano no âmbito da administração pública.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tradição de recesso de fim de ano e visando proporcionar aos servidores públicos municipais um período de descanso e confraternização,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o recesso de fim de ano para os servidores públicos do Município de Iguaraçu, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensas as atividades administrativas que não sejam consideradas essenciais, a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais serão mantidos por meio de escala de plantão, conforme definido pelas respectivas Secretarias do Município.

Art. 4º Os servidores públicos deverão retornar às suas atividades normais a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/11/2023. Edição 2896

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>